



# GAZETA MUNICIPAL

## Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano II | Nº 512 | Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

**Emanuel Pinheiro**  
Prefeito

**José Roberto Stopa**  
Vice-Prefeito

**Luis Claudio de Castro Sodré**  
Secretário Municipal de Governo

**Hellen Janayna Ferreira de Jesus**  
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

**Aluizio Leite Paredes**  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

**Edilene de Souza Machado**  
Secretária Municipal de Educação

**Antônio Roberto Possas de Carvalho**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Ellaine Cristina Ferreira Mendes**  
Secretária Municipal de Gestão - Interina

**Leonardo da Area Leão Monteiro**  
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

**Renivaldo Alves do Nascimento**  
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

**Juares Silveira Samaniego**  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

**Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida**  
Secretária Municipal da Mulher

**Fausto Alberto Olini**  
Secretário Municipal de Comunicação

**José Roberto Stopa**  
Secretário Municipal de Obras Públicas

**Leovaldo Emanuel Sales da Silva**  
Secretário Municipal de Ordem Pública

**Eder Galiciani**  
Secretário Municipal de Planejamento

**Suelen Danielen Alliend**  
Secretária Municipal de Saúde

**Francisco Antonio Vuolo**  
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

**Jesus Lange Adrien Neto**  
Secretário Municipal de Turismo

**Juliette Caldas Migueis**  
Procuradora-Geral do Município

**Mariana Cristina Ribeiro dos Santos**  
Controladora-Geral do Município

**Valdir Leite Cardoso**  
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

**Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira**  
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos  
Delegados de Cuiabá

**Paulo Sergio Barbosa Ros**  
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

### ÍNDICE

|                                                                                                |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Secretarias .....                                                                              | 01 |
| Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico .....                             | 01 |
| Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência ..... | 02 |
| Procedimento Administrativo .....                                                              | 02 |
| Secretaria Municipal de Gestão .....                                                           | 02 |
| Gabinete .....                                                                                 | 02 |
| Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos .....                                    | 03 |
| Coordenadoria de Contratos e Aditivos .....                                                    | 04 |
| Secretaria Municipal de Educação .....                                                         | 05 |
| Portaria .....                                                                                 | 05 |
| Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer .....                                         | 06 |
| Procedimento Administrativo .....                                                              | 06 |
| Atos do Prefeito .....                                                                         | 06 |
| Decreto .....                                                                                  | 06 |
| Ato .....                                                                                      | 09 |

### Secretarias

#### Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Edital nº 002/DICST/SMATED/2022

#### RETOMADA DE POSSE

Após o devido processo administrativo legal, levando em consideração a inércia dos Permissionários do Shopping Orla, o Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico – SMATED, **Francisco Antônio Vuolo**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019.

#### RESOLVE:

Retomar 07 (sete) boxes, localizados no Centro Comercial Popular de Cuiabá (Shopping Orla), com endereço na Rua Treze de junho, nº 2345, bairro Porto, visto que os Permissionários encontram-se em desacordo com o Decreto 6.957, de 14 de dezembro de 2018.

Segue relação abaixo:

| Ordem | Permissionário               | Nº do Box | CPF            |
|-------|------------------------------|-----------|----------------|
| 01    | Amanda Gonçalves Vieira      | 046       | 981.***.***-47 |
| 02    | Emille Campos Maia           | 170 e 171 | 011.***.***-52 |
| 03    | Isaias Nunes de Amorim       | 196       | 317.***.***-04 |
| 04    | Janaina da Silva Prado       | 132       | 058.***.***-98 |
| 05    | João Paulo Nogueira Michiura | 176       | 703.***.***-49 |
| 06    | Raphael Nunes de Souza       | 155 e 156 | 730.***.***-72 |
| 07    | Roniel da Silva Professor    | 119       | 010.***.***-23 |

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2022.

**Francisco Antônio Vuolo**

Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico - SMATED

**Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência****Procedimento Administrativo****Extrato****EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022 - SADHPD.**

**CONCEDENTE:** Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência. CNPJ: 03.533.064/0001-46.

**CONVENENTE:** Centro Pedagógico de Ensino Especial Regina Maria da Silva Marques – CENPER. CNPJ nº 03.264.381/0001-04.

**OBJETO:** Realizar aulas teóricas e práticas de Karatê-Do Inclusivo para crianças, adolescentes e jovens com deficiência intelectual e múltiplas e jovens em geral, matriculados no CENPER e também com a comunidade do bairro Dom Aquino, ocorrendo duas vezes no período vespertino.

Adicionar a seguinte dotação orçamentária: Subvenção Sociais – Órgão – 11; Natureza- 3.3.50.43; Unidade-101,601; Fonte- 1500; Recursos Ordinários – 2459, 2460, 2079, referente à emenda impositiva de nº 004/2021 – “Emenda Impositiva que altera Projeto de lei que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro 2022”.

**Data da Assinatura:** 29/11/2022.

**Assinam:** A Srª. **Hellen Janayna Ferreira de Jesus** – CPF: 994.362.131-15, Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência-**CONCEDENTE**.

Ao Sr. **Leonel Pedro da Silva** - CPF: 284.403.151-04 – Centro Pedagógico de Ensino Especial Regina Maria da Silva Marques - **CONVENENTE**.

**Hellen Janayna Ferreira de Jesus**

Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência  
SADHPD

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022 - SADHPD.**

**CONCEDENTE:** Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência. CNPJ: 03.533.064/0001-46.

**CONVENENTE:** Associação Mato-Grossense dos Cegos . CNPJ nº 36.910602/0001-23.

**OBJETO:** Proporcionar a realização de treinamentos para pessoas com deficiência visual do Município de Cuiabá, com vista ao seu pleno desenvolvimento com atletas em conformidade com a Lei de Fomento.

Adicionar a seguinte dotação orçamentária: Subvenções Sociais – Órgão – 11; Natureza – 3.3.50.43; Unidade – 101,601; Fonte – 1500; Recursos Ordinários – 2460, 2459, 2079, referente à emenda impositiva nº 007/2021 – “Emenda Impositiva que altera projeto de lei que estima a receita e fixa a despesa do município de Cuiabá para o exercício financeiro de 2022”.

**Data da Assinatura:** 29/11/2022.

**Assinam:** A Srª. **Hellen Janayna Ferreira de Jesus** – CPF: 994.362.131-15, Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência-**CONCEDENTE**.

A Srª. **Keli Cristina Ramos**- CPF: 718.474.801-87 - Associação Mato- Grossense dos Cegos – AMC - **CONVENENTE**.

**Hellen Janayna Ferreira de Jesus**

Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência  
SADHPD

**Secretaria Municipal de Gestão****Gabinete****Portaria****PORTARIA SMGE Nº 1416/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 002/2022;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 124.381/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Deferir **Apostilamento de Nome** ao(a) servidor(a) ARINILZA DE ASSUNÇÃO VENTURA, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, Matrícula 4036502, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, passando a se chamar ARINILZA VENTURA CORRÊA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2022.

**RENATA F. B. SARDINHA**

**Secretária Adjunta de Gestão**

**PORTARIA SMGE Nº 1417/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 002/2022;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 126.413/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Deferir **Apostilamento de Nome** ao(a) servidor(a) IOLANDA LOPES DE SOUZA, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 1961950, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, passando a se chamar IOLANDA DA COSTA LOPES.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2022.

**RENATA F. B. SARDINHA**

**Secretária Adjunta de Gestão**

**PORTARIA SMGE Nº 1343/2022**

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES, Secretária Municipal de Gestão (Interina) de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019 de 30 de Dezembro de 2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 40105/2022 e Análise e Manifestação Técnica nº .043-07/2022-ASSEJUR/SMGE;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retornar as suas atividades normais na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 28/de Junho de 2022, o (a) servidor (a) EDINEISE PEDROSO ALVES DE ARRUDA E SILVA, ocupante do cargo de , TÉCNICA EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA, Matrícula 4875169, que se encontrava em Vacância.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, a partir de 28 de Junho de 2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT Sexta-feira, 04 de Novembro de 2022

**ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES**

**Secretária Municipal de Gestão (Interina)**

**PORTARIA SMGE Nº 1396/2022**

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES, Secretária Municipal de Gestão (Interina) de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019 de 30 de Dezembro de 2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo GPE Nº 43680/2022 , conforme Análise e Manifestação Técnica nº 071-05/2022/GAB/SMGE;

**RESOLVE:**

Art. 1º- Deferir o Pedido de Vacância do cargo de TÉCNICO EM MULTIMÉDIAS DIDÁTICOS, do(a) servidor(a) EDSON JOSE DA SILVA FILHO, matrícula 4874749, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 40, Inciso V, da Lei Complementar nº 093 de 23 de junho de 2003.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, a partir de 01/09/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT Sexta-feira, 18 de Novembro de 2022.

**ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES**

**Secretária Municipal de Gestão (Interina)**

**PORTARIA SMGE Nº 1397/2022**

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES, Secretária Municipal de Gestão (Interina) de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019 de 30 de Dezembro de 2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo GPE Nº 41612/2022, conforme Análise e Manifestação Técnica nº 070-05/2022/GAB/SMGE;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o Pedido de Vacância do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, do(a) servidor(a) PABLO WILLIAN BOSSE, matrícula 4036137, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, nos termos do artigo 40, Inciso V, da Lei Complementar nº 093 de 23 de junho de 2003.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, a partir de 22/07/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT Sexta-feira, 18 de Novembro de 2022.

**ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES**  
Secretária Municipal de Gestão (Interina)

**PORTARIA SMGE Nº 1412/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE nº 47126/2022, conforme Análise e Manifestação Técnica nº 1031 – PREV/PAAL/PGM/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) SEBASTIAO MARTINS, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 2568018, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE E LAZER, pelos fundamentos, conforme Análise e Manifestação Técnica nº 1031 – PREV/PAAL/PGM/2022.

Parágrafo Único - Os casos previstos neste artigo surtirão os efeitos financeiros do acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá, Segunda-feira, 21 de Novembro de 2022.

**RENATA F. B. SARDINHA**  
Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 1345/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo 48554/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir apostilamento de nome ao(a) servidor(a) CASSIA APARECIDA DA SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 2975663, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, passando a se chamar CASSIA APARECIDA DA SILVA MATEUS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 7 de Novembro de 2022.

**RENATA F. B. SARDINHA**  
Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 1350/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo 48677/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir apostilamento de nome ao(a) servidor(a) MARIA AUXILIADORA PEIXOTO DE MOURA, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 2002731, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, passando a se chamar MARIA AUXILIADORA DE MOURA MISTURA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 8 de Novembro de 2022.

**RENATA F. B. SARDINHA**  
Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 1379/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo 48877/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir apostilamento de nome ao(a) servidor(a) ROSILAINE ALMEIDA DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula 4866750, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, passando a se chamar ROSILAINE ALMEIDA DA SILVA TOMICHÁ.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 11 de Novembro de 2022.

**RENATA F. B. SARDINHA**  
Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 1393/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo 49505/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir apostilamento de nome ao(a) servidor(a) EMANOELLE ARAUJO DE MOURA, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO, Matrícula 4040472, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, passando a se chamar EMANOELLE ARAUJO DE MOURA COSTA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022.

**RENATA F. B. SARDINHA**  
Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 1395/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo 49457/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir apostilamento de nome ao(a) servidor(a) ALDENICE VITALINA SANTANA FREITAS, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO, Matrícula 4038679, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, passando a se chamar ALDENICE VITALINA SANTANA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022.

**RENATA F. B. SARDINHA**  
Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

**Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****CARTA CONVITE Nº 016/2022/PMC 1ª REPUBLICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SMATED, no uso de suas atribuições e com fulcro no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a empresa abaixo referente a **CARTA CONVITE Nº 016/2022/PMC 1ª REPUBLICAÇÃO**, do procedimento licitatório nº 072.543/2022- cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DAS INSTALAÇÕES DO IMEX CUIABÁ, SALA DO EMPREENDEDOR E CUIABANCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTOS DESTES EDITAIS E DEMAIS ANEXOS.**



| LICITANTE                                                                                           | VALOR         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| BKP CONSTRUTORA LTDA<br>CNPJ Nº 16.939.495/0001-59                                                  | R\$119.579,95 |
| R\$119.579,95 (cento e dezenove mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos). |               |

Cuiabá/MT, 29 de novembro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO VUOLO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO – SMATED  
(ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS)

RESULTADO FINAL  
CONVITE Nº 016/2022/PMC 1ª REPUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMATED, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SMGE nº 304/2022, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 22 de março de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO FINAL** da licitação na modalidade **CONVITE Nº 016/2022/PMC 1ª REPUBLICAÇÃO** Processo Administrativo nº 072.543/2022, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DAS INSTALAÇÕES DO IMEX CUIABÁ, SALA DO EMPREENDEDOR E CUIABANCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTOS DESTES EDITAIS E DEMAIS ANEXOS.**

| LICITANTE                                                                                                | CNPJ               | VALOR         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------|
| BKP CONSTRUTORA LTDA                                                                                     | 16.939.495/0001-59 | R\$119.579,95 |
| VALOR POR EXTENSO: (cento e dezenove mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos). |                    |               |

Cuiabá/MT, 29 de novembro de 2022.

Luciana Carla Pirani Nascimento  
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação  
(ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS)  
Agmar Divino Lara De Siqueira  
Secretário Adjunto Especial De Licitações E Contratos  
(ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS)

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 060/2022/PMC  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042.061/2022)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS neste ato representado pela PREGOEIRA, vem a público divulgar o **RESULTADO** do Pregão Eletrônico/SRP Nº 060/2022/PMC tendo como objeto “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA “INSTALAÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO COM LEITOR BIOMÉTRICO E RESPECTIVO SOFTWARE DE TRATAMENTO DE PONTO 100% WEB (CLOUD).”

{ }

{ } Neste ato, também a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o resultado, nos termos do artigo 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 conforme se apresenta abaixo:

| AHGORA SISTEMAS S.A. – CNPJ Nº 08.202.415/0001-50 |                                                                                                                                                                                                             |      |      |                  |                |                      |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------------------|----------------|----------------------|
| ITEM                                              | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                   | UNID | QTDE | VALOR UNIT       | VALOR MENSAL   | VALOR TOTAL 12 MESES |
| 1                                                 | Contratação de empresa especializada para Locação de Relógio de Ponto Eletrônico com Leitor Biométrico e Respectivo Software de Tratamento De Ponto 100%Web (Cloud). (DESCRIÇÃO NA ÍNTEGRA CONFORME EDITAL) | UNID | 443  | R\$ 409,00       | R\$ 181.187,00 | R\$ 2.174.244,00     |
| VALOR TOTAL DO ITEM                               |                                                                                                                                                                                                             |      |      | R\$ 2.174.244,00 |                |                      |

Cuiabá, 25 de novembro de 2022.

Priscila R. N. Moraes  
Pregoeira  
Suelen Danielen Allind  
Secretária Municipal de Saúde

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 500/2022/PMC

Originário do Pregão Presencial/Registro De Preços Nº 067/2021/Prefeitura Municipal De Canarana/MT e Processo Administrativo nº 116.943/2022. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, neste ato representado pelo seu Secretário, o Senhor Aluizio Leite Paredes. **CONTRATADA:** A empresa **GERAÇÃO 2000 CALÇADOS CONFECÇÕES E MATERIAS ESPORTIVOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.449.844/0001-02, neste ato representada por seu Representante Legal Senhor Wander Luiz Do Amaral Miranda. **OBJETO:** 1.1 Aquisição de diversos materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SMCEL. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 12101; Programa/Ação: 2127; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte: 150. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá sua vigência até **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme faculta o artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666/93. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.677,00** (Dezessete mil, seiscentos e setenta e sete reais). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021/PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/MT**, realizado com fundamento na Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 507/2022/PMC

Originário Pregão Eletronico/SRP Nº 055/2021/PMC e Processo Administrativo nº 78.509/2021. **CONTRATANTE:** o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, 158 – Bairro Centro - na cidade de Cuiabá/MT, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa Com Deficiência - SADHPD, neste ato representado por sua Secretária Senhora Hellen Janayna Ferreira De Jesus. **CONTRATADA:** A empresa **DOMINGOS SAVIO QUEIROZ PORTO-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 24.721.508/0001-47, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor Domingos Savio Queiroz Porto, tem entre si justo e avençado o presente instrumento. **OBJETO:** 1.1 Contratação de empresa para fornecimento de carimbos, confecções de chaves, prestação de serviços de instalações e ajustes destes materiais, sob demanda, para atender as necessidades junto à rede de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (CRAS, CREAS, CCI's, Casa dos Conselhos, Conselhos Tutelares, Casas de abrigo, Programa SIMININA) e Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 231.335,00 (Duzentos e trinta e um mil trezentos e trinta e cinco reais).** **VIGÊNCIA:** Os serviços serão prestados no prazo de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, incluindo o primeiro ano de prestação dos serviços, se houver interesse entre as partes e nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/1993, ficando adstrita a vigências dos respectivos créditos orçamentários. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 11.101; 11.601; 11.602; 11.605; 11.606; 11.607; Programa Ação: 2001, 2002, 2003, 2005, 2010, 2077, 2458, 2440, 2460, 2088, 2412, 2413, 2015, 2076,2078, 2079,2081, 2082, 2087,2461, 2066, 2093,2094,2070; Natureza de Despesa: 33.90.39; Fonte: 1500; 1660; 1661; 1669. **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021/PMC**, realizado Regido pela Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.011/2011 e Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal 192 de 05 de outubro de 2009.

Extrato de Termo Aditivo

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2019 - PARTES:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Comunicação, neste ato representado pelo seu Secretário, Senhor Fausto Alberto Olini e, de outro lado, a empresa **LAVORO COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS EM MÃO DE OBRA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.029.446/0001-28, neste ato representada pelo Senhor Luís Alexandre Haddad Marques, tem entre si justo e avençado o **presente 5º Termo Aditivo**. **OBJETO:** 1.1 O objeto do presente 5º **Termo Aditivo** consiste na Repactuação de preços do contrato, em razão de Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, a partir de 01 de janeiro de 2022, conforme planilha abaixo:

| Item | Descrição                                                   | Qtd | Und   | Valor Unitário | Valor Total Mes | Valor Total Anual |
|------|-------------------------------------------------------------|-----|-------|----------------|-----------------|-------------------|
| 01   | Recepcionistas com jornada de trabalho de 44 horas semanais | 03  | Posto | R\$ 3.736,16   | R\$ 11.208,47   | R\$ 134.501,62    |

1.2 Alteração da Cláusula Décima Quinta - Da Dotação Orçamentária:

ONDE SE LÊ:

| SECRETARIA | UNIDADE GESTORA | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|------------|-----------------|-------------------|---------------------|-------|
|------------|-----------------|-------------------|---------------------|-------|





|                                                |       |      |        |     |
|------------------------------------------------|-------|------|--------|-----|
| Secretaria Municipal de Inovação e Comunicação | 17101 | 2003 | 339039 | 100 |
|------------------------------------------------|-------|------|--------|-----|

LEIA-SE

| SECRETARIA                                     | UNIDADE GESTORA | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|------------------------------------------------|-----------------|-------------------|---------------------|-------|
| Secretaria Municipal de Inovação e Comunicação | 17101           | 2003              | 339037              | 100   |

**AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente termo aditivo decorre do que consta no **Processo Administrativo nº 041.878/2022** vinculado ao **Contrato nº 076/2019**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 028/2018**, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão-de-obra para execução do serviço de recepcionista para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Comunicação", com respaldo no parecer jurídico nº **409/PCP/PGM/2022**, e amparado legalmente nos artigos 57, II e 65, §8º da Lei nº 8.666/93, e amparado legalmente na cláusula décima sétima do referido contrato.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 484/2019- PARTES** - Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, neste ato representada por seu secretário, Senhor Leovaldo Emanoel Sales da Silva, e, do outro lado, a empresa **AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº 02.981.173/0001-63, neste ato representada por seu Representante Legal, o Senhor Horácio Teixeira De Souza Neto, têm entre si justo e avençado o presente **3º Termo Aditivo. OBJETO:** 1.1 O objeto do presente **3º Termo Aditivo** consiste na Prorrogação do prazo contratual por mais **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **30 de outubro de 2022 a 30 de outubro de 2023**.

1.2.Alteração da Cláusula Décima primeira- Da Dotação Orçamentária

ONDE SE LÊ

Unidade orçamentaria: 32.101/32.601

Órgão: Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil e Fundo Municipal de Defesa do Consumidor

Programa/Ação: 2003/2063

Natureza da Despesa: 33.90.33

Fonte: 100/182

LEIA-SE

Unidade orçamentaria: 32.101/32.601

Órgão: Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil e Fundo Municipal de Defesa do Consumidor

Programa/Ação: 2003/2063

Natureza da Despesa: 33.90.33

Fonte: 1500/189/289

**AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo 110.359/2022**, vinculado ao **Contrato nº 484/2019**, oriundo da **Ata de Registro de Preços nº 006/2019 Pregão Presencial/RP Nº 004/2019/ALMT**, que tem por objeto "Contratação de serviços de agenciamento de viagens, que compreende a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública" com respaldo no **Parecer Jurídico nº 661/PCP/PGM/2022**, e amparado legalmente no artigo 57, inciso II e artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA Nº 750/2022/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019;

RESOLVE:

**Artigo 1º - EXONERAR, a partir de 29 de novembro de 2022, a servidora Joliane Arruda de Almeida**, matrícula 4899523/4910107, na função de Coordenadora Pedagógica, na EMEB Antonia Tita Maciel de Campos, até ulterior deliberação.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 29 de novembro de 2022.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 05/2021

PORTARIA Nº 745/2022/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

**DEFERIR** Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010, bem como o art. 8º do Decreto nº 6.208/2017.

**-PROCESSO GPE nº46595/2022-GLEICIANE PONTES DAMASCENO,TDI**, matrícula nº 4022613, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2016|2021, conforme **Despacho LP nº 1129/2022|SME**.

**-PROCESSO GPE nº47230/2022-IEDA MARIA VALLE MONTEIRO CALLEJAS,PROFESSORA**, matrícula nº 4022146, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2016|2021, conforme **Despacho LP nº 1130/2022|SME**.

**-PROCESSO GPE nº47127/2022-JUCILMA ALVES DA SILVA,TMIE**, matrícula nº 2965922, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2015|2020, conforme **Despacho LP nº 1131/2022|SME**.

**-PROCESSO GPE nº47130/2022-JUCILMA ALVES DA SILVA,TMIE**, matrícula nº 2965922, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2015|2020, conforme **Despacho LP nº 1132/2022|SME**.

**-PROCESSO GPE nº47061/2022-JULIO CESAR SOUZA,TMIE**, matrícula nº 4873984, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2016|2021, conforme **Despacho LP nº 1133/2022|SME**.

**-PROCESSO GPE nº47242/2022-LUCAS HENRIQUE SPOLTI TMIE|VIGILANTE**, matrícula nº 4875375, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2016|2021, conforme **Despacho LP nº 1134/2022|SME**.

**-PROCESSO GPE nº47237/2022-MARCELO FERREIRA GONÇALVESTMIE|VIGILANTE**, matrícula nº 4873935, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2016|2021, conforme **Despacho LP nº 1135/2022|SME**.

**-PROCESSO GPE nº47121/2022-MARCIA GOMES SOBRINHO PINTO PROFESSORA**, matrícula nº 4022538, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2016|2021, conforme **Despacho LP nº 1136/2022|SME**.

**-PROCESSO GPE nº46887/2022-MARILUZA ABGAIL DE MIRANDA, PROFESSORA**,matrícula nº 4850257, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2016|2021, conforme **Despacho LP nº 1137/2022|SME**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE

Cuiabá – MT, 23 de novembro de 2022.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 746/2022/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

**DEFERIR** Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010, bem como o art. 8º do Decreto nº 6.208/2017.

**-PROCESSO GPE nº47226/2022-MARTA MARIA CORREA ROCHA PROFESSORA**, matrícula nº 4027583,03 (três) meses, referente ao quinquênio:2011|2016, conforme **Despacho LP nº1138/2022|SME**.

**-PROCESSO GPE nº47229/2022-MARTA MARIA CORREA ROCHA PROFESSORA**, matrícula nº 4027583,03 (três) meses, referente ao quinquênio:2016|2021, conforme **Despacho LP nº1139/2022|SME**.

**-PROCESSO GPE nº49075/2022-RIVERS TEIXEIRA RAIMUNDO, ,TNS|ENGENHEIRO**, matrícula nº 4884933,03 (três) meses, referente ao quinquênio:2017|2022, conforme **Despacho LP nº1140/2022|SME**.

**-PROCESSO GPE nº47227/2022-ROSA GONÇALINA DE OLIVEIRA ,PROFESSORA**,matrícula nº 2968267,03 (três) meses,referente ao quinquênio:2015|2020, conforme **Despacho LP nº1141/2022|SME**.

**-PROCESSO GPE nº47228/2022-ROSA GONÇALINA DE OLIVEIRA ,PROFESSORA**, matrícula nº 2968267,03 (três) meses,referente ao quinquênio:2010|2015, conforme **Despacho LP nº1142/2022|SME**.

**-PROCESSO GPE nº46584/2022-ROSEMARIS BENEDITA DE ALMEIDA, ,TDI**,matrícula nº 4031666,03 (três) meses,referente ao quinquênio:2017|2022, conforme **Despacho LP nº1143/2022|SME**.

**-PROCESSO GPE nº47891/2022-SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUSA, ,PROFESSORA**,matrícula nº 4877453,03 (três) meses,referente ao quinquênio:2016|2021, conforme **Despacho LP nº1144/2022|SME**.

**-PROCESSO GPE nº46301/2022-SILVIA MARIA DOS SANTOS STERING,**



,PROFESSORA,matrícula nº 2968768,03 (três) meses,referente ao quinquênio:2016|2021, conforme Despacho LP nº1145|2022|SME.

-PROCESSO GPE nº46849|2022-VIANY SUZANA DA SILVA,TNE, matrícula nº 4875291,03 (três) meses,referente ao quinquênio:2016|2021, conforme Despacho LP nº1146|2022|SME.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE

Cuiabá – MT, 23 de novembro de 2022.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 749/2022/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 09/01/2020;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a partir de 29 de novembro de 2022, o servidor Edivaldo Rocha dos Santos, matrícula nº4908061, na função de Diretor da EMEB Silvino Leite de Arruda, em substituição a licença médica da Diretora Marileth Neves da Cruz Berto até ulterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 29 de novembro de 2022.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 05/2021

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Procedimento Administrativo

## Extrato

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022. Município de Cuiabá/MT, por intermédio do órgão 12-Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL e Unidade 101 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, neste ato representada pelo (a) Secretário (a) Municipal senhor (a) **Aluizio Leite Parede**, e a empresa INSTITUTO BRASIL CENTRAL - IBRACE - CNPJ nº 43.514.729/0001-99, neste ato representado pelo (a) senhor (a) **JANAÍNA BORGES DE SOUZA**, CPF: 021.327.721-26. OBJETO: Implementar e promover o Projeto Curta Metragem: um olhar sobre a produção cultural no Bairro Praceiro, Cuiabá – MT. Unidade Gestora: 12 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer; Unidade: 601 – Fundo Municipal de Promoção de Atividades Culturais; Programa de Trabalho: 2130 – Financiar Projetos Culturais; Natureza da despesa:3.3.50.43, Função Programática nº: 12.601.2130.2130; Fonte de Recursos nº:015000000000. VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 – EMENDA PARLAMENTAR PELO MUNICÍPIO DE CUIABÁ - VEREADOR WILSON KERO KERO.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022. Município de Cuiabá/MT, por intermédio do órgão 12-Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL e Unidade 101 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, neste ato representada pelo (a) Secretário (a) Municipal senhor (a) **Aluizio Leite Parede**, e a empresa INSTITUTO BRASIL CENTRAL - IBRACE - CNPJ nº 43.514.729/0001-99, neste ato representado pelo (a) senhor (a) **JANAÍNA BORGES DE SOUZA**, CPF: 021.327.721-26. OBJETO: Implementar e promover o Projeto Curta Metragem: um olhar sobre a produção cultural na comunidade de São Gonçalo Beira Rio, Cuiabá – MT. Unidade Gestora: 12 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer; Unidade: 601 – Fundo Municipal de Promoção de Atividades Culturais; Programa de Trabalho: 2130 – Financiar Projetos Culturais; Natureza da despesa:3.3.50.43, Função Programática nº: 12.601.2130.2130; Fonte de Recursos nº:015000000000. VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 – EMENDA PARLAMENTAR PELO MUNICÍPIO DE CUIABÁ - VEREADOR LILO PINHEIRO.

## Atos do Prefeito

### Decreto

DECRETO Nº 9.432 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6º, da LEI Nº 6756 de 13 de Janeiro de 2022, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 11.293.070,21 ( Onze Milhões e Duzentos e Noventa e Tres Mil e Setenta Reais e Vinte e Hum Centavos), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

| COD.  | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA |                                                     | VALOR SUPLEMENTADO |
|-------|----------------------|-----------------------------------------------------|--------------------|
| 339   | 06602                | FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS | 11.293.070,21      |
| Total |                      |                                                     | 11.293.070,21      |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por transposição, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 29 DE NOVEMBRO DE 2022

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

#### ANEXO I

| ANEXO I                                                                          |     |      |      |                                                         | CRÉDITO ADICIONAL          | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR |              |               |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----|------|------|---------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------|--------------|---------------|--|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:06602 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS |     |      |      |                                                         |                            |                       |              |               |  |
| PROGRAMA DE TRABALHO                                                             |     |      |      |                                                         | RECURSO DE TODAS AS FONTES |                       |              |               |  |
| FU                                                                               | SUB | PRO  | PAOE | ESPECIFICAÇÃO                                           | E                          | NATUREZA              | FTE          | VALOR         |  |
| 09                                                                               | 272 | 0018 | 2067 | ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS DO PODER EXECUTIVO | S                          | 319003                | 015002111000 | 335.000,00    |  |
| 09                                                                               | 272 | 0018 | 2067 | ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS DO PODER EXECUTIVO | S                          | 319001                | 015002111000 | 10.958.070,21 |  |
| TOTAL                                                                            |     |      |      |                                                         |                            |                       |              | 11.293.070,21 |  |

#### ANEXO II

| ANEXO II                                                                         |     |      |      |                                                  | DOTAÇÃO A ANULAR           |          |              |              |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----|------|------|--------------------------------------------------|----------------------------|----------|--------------|--------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02602 - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL SOLIDÁRIO                    |     |      |      |                                                  |                            |          |              |              |
| PROGRAMA DE TRABALHO                                                             |     |      |      |                                                  | RECURSO DE TODAS AS FONTES |          |              |              |
| FU                                                                               | SUB | PRO  | PAOE | ESPECIFICAÇÃO                                    | E                          | NATUREZA | FTE          | VALOR        |
| 08                                                                               | 244 | 0006 | 2438 | EXECUTAR AÇÕES VOLTADAS À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE | F                          | 339032   | 015000000000 | 600.000,00   |
|                                                                                  |     |      |      | VULNERABILIDADE                                  |                            |          |              |              |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:06602 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS |     |      |      |                                                  |                            |          |              |              |
| PROGRAMA DE TRABALHO                                                             |     |      |      |                                                  | RECURSO DE TODAS AS FONTES |          |              |              |
| FU                                                                               | SUB | PRO  | PAOE | ESPECIFICAÇÃO                                    | E                          | NATUREZA | FTE          | VALOR        |
| 09                                                                               | 272 | 0018 | 2453 | ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS DO PODER    | S                          | 319001   | 015002121000 | 3.500.000,00 |
|                                                                                  |     |      |      | LEGISLATIVO                                      |                            |          |              |              |
| 09                                                                               | 272 | 0018 | 2453 | ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS DO PODER    | S                          | 319003   | 015002121000 | 700.000,00   |
|                                                                                  |     |      |      | LEGISLATIVO                                      |                            |          |              |              |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:11601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL               |     |      |      |                                                  |                            |          |              |              |
| PROGRAMA DE TRABALHO                                                             |     |      |      |                                                  | RECURSO DE TODAS AS FONTES |          |              |              |
| FU                                                                               | SUB | PRO  | PAOE | ESPECIFICAÇÃO                                    | E                          | NATUREZA | FTE          | VALOR        |
| 08                                                                               | 244 | 0006 | 2079 | IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL     | S                          | 339039   | 015000000000 | 500.000,00   |



| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:16601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE                              |     |      |      |                                                        |                            |          |              |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|------|--------------------------------------------------------|----------------------------|----------|--------------|--------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO                                                                     |     |      |      |                                                        | RECURSO DE TODAS AS FONTES |          |              |              |
| FU                                                                                       | SUB | PRO  | PAOE | ESPECIFICAÇÃO                                          | E                          | NATUREZA | FTE          | VALOR        |
| 10                                                                                       | 301 | 0038 | 1238 | INVESTIR NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DA SMS              | S                          | 449051   | 015001002000 | 1.806.708,26 |
| 10                                                                                       | 304 | 0034 | 2391 | IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO SUS EM | S                          | 449051   | 015001002000 | 200.000,00   |
|                                                                                          |     |      |      | CUIABÁ                                                 |                            |          |              |              |
| 10                                                                                       | 301 | 0038 | 1238 | INVESTIR NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DA SMS              | S                          | 339039   | 015001002000 | 500.000,00   |
| 10                                                                                       | 302 | 0033 | 1287 | REALIZAR AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA DE SAÚDE  | S                          | 449052   | 015001002000 | 495.369,46   |
|                                                                                          |     |      |      | PÚBLICA DA COVID-19 NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDA         |                            |          |              |              |
| 10                                                                                       | 302 | 0033 | 2385 | IMPLEMENTAR AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO NO       | S                          | 449051   | 015001002000 | 200.000,00   |
|                                                                                          |     |      |      | MUNICÍPIO DE CUIABÁ                                    |                            |          |              |              |
| 10                                                                                       | 302 | 0038 | 1237 | INVESTIR NA ESTRUTURA FÍSICA DO ANTIGO HPSMC           | S                          | 339039   | 015001002000 | 500.000,00   |
| 10                                                                                       | 302 | 0033 | 2384 | FOMENTAR AS REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE                   | S                          | 449052   | 015001002000 | 190.000,00   |
| 10                                                                                       | 302 | 0038 | 1274 | INVESTIR NA ESTRUTURA FÍSICA DAS POLICLINICAS          | S                          | 449051   | 015001002000 | 80.000,00    |
| 10                                                                                       | 302 | 0038 | 1237 | INVESTIR NA ESTRUTURA FÍSICA DO ANTIGO HPSMC           | S                          | 449051   | 015001002000 | 585.673,35   |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:23101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA |     |      |      |                                                        |                            |          |              |              |

| PROGRAMA DE TRABALHO                                      |     |      |      |                                                 | RECURSO DE TODAS AS FONTES |          |              |               |
|-----------------------------------------------------------|-----|------|------|-------------------------------------------------|----------------------------|----------|--------------|---------------|
| FU                                                        | SUB | PRO  | PAOE | ESPECIFICAÇÃO                                   | E                          | NATUREZA | FTE          | VALOR         |
| 16                                                        | 482 | 0027 | 2126 | REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA                         | F                          | 339039   | 015000000000 | 1.233.579,24  |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:23601 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO |     |      |      |                                                 |                            |          |              |               |
| PROGRAMA DE TRABALHO                                      |     |      |      |                                                 | RECURSO DE TODAS AS FONTES |          |              |               |
| FU                                                        | SUB | PRO  | PAOE | ESPECIFICAÇÃO                                   | E                          | NATUREZA | FTE          | VALOR         |
| 16                                                        | 482 | 0027 | 1018 | CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS | F                          | 449051   | 015000000000 | 201.739,90    |
| TOTAL                                                     |     |      |      |                                                 |                            |          |              | 11.293.070,21 |

DECRETO Nº 9.433 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6, da LEI Nº 6756 de 13 de Janeiro de 2022, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 12.100.000,00 ( Doze Milhões e Cem Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

| COD.  | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                                      | VALOR SUPLEMENTADO |
|-------|-----------------------------------------------------------|--------------------|
| 340   | 06602 FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS | 12.100.000,00      |
| Total |                                                           | 12.100.000,00      |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por excesso de arrecadação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 29 DE NOVEMBRO DE 2022

EMANUEL PINHEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

| ANEXO I                                                                          |     |      |      |                                                           | CRÉDITO ADICIONAL          | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR |              |               |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----|------|------|-----------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------|--------------|---------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:06602 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS |     |      |      |                                                           |                            |                       |              |               |
| PROGRAMA DE TRABALHO                                                             |     |      |      |                                                           | RECURSO DE TODAS AS FONTES |                       |              |               |
| FU                                                                               | SUB | PRO  | PAOE | ESPECIFICAÇÃO                                             | E                          | NATUREZA              | FTE          | VALOR         |
| 09                                                                               | 272 | 0018 | 2453 | ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO | S                          | 319001                | 018012121000 | 419.000,00    |
| 09                                                                               | 272 | 0018 | 2453 | ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO | S                          | 319003                | 018012121000 | 131.000,00    |
| 09                                                                               | 272 | 0018 | 2067 | ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS DO PODER EXECUTIVO   | S                          | 319001                | 018012111000 | 11.550.000,00 |
| TOTAL                                                                            |     |      |      |                                                           |                            |                       |              | 12.100.000,00 |

ANEXO II

|       | ANEXO II | DOTAÇÃO A ANULAR |      |
|-------|----------|------------------|------|
| TOTAL |          |                  | 0,00 |

DECRETO Nº 9.434 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o Art. 6º, da LEI Nº 6756 de 13 de Janeiro de 2022, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 19.536.767,00 ( Dezenove Milhões e Quinhentos e Trinta e Seis Mil e Setecentos e Sete Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

| COD.  | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                    | VALOR SUPLEMENTADO |
|-------|-----------------------------------------|--------------------|
| 335   | 09601 FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 19.536.767,00      |
| Total |                                         | 19.536.767,00      |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por excesso de arrecadação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 29 DE NOVEMBRO DE 2022

EMANUEL PINHEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

| ANEXO I                                                        |     |      |      |                                                                     | CRÉDITO ADICIONAL          | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR |              |               |
|----------------------------------------------------------------|-----|------|------|---------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------|--------------|---------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:09601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |     |      |      |                                                                     |                            |                       |              |               |
| PROGRAMA DE TRABALHO                                           |     |      |      |                                                                     | RECURSO DE TODAS AS FONTES |                       |              |               |
| FU                                                             | SUB | PRO  | PAOE | ESPECIFICAÇÃO                                                       | E                          | NATUREZA              | FTE          | VALOR         |
| 12                                                             | 365 | 0003 | 2020 | REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL | F                          | 319011                | 015401070000 | 19.536.767,00 |
| TOTAL                                                          |     |      |      |                                                                     |                            |                       |              | 19.536.767,00 |

ANEXO II

| ANEXO II | DOTAÇÃO A ANULAR |      |
|----------|------------------|------|
| TOTAL    |                  | 0,00 |

DECRETO Nº 9.435 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o Art. 6º, da LEI Nº 6756 de 13 de Janeiro de 2022,



ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 10.423.784,01 ( Dez Milhões e Quatrocentos e Vinte e Tres Mil e Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Hum Centavo), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

| COD.  | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA |                                   | VALOR SUPLEMENTADO |
|-------|----------------------|-----------------------------------|--------------------|
| 337   | 09601                | FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 10.423.784,01      |
| Total |                      |                                   | 10.423.784,01      |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 29 DE NOVEMBRO DE 2022

EMANUEL PINHEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

| ANEXO I                                                        |     |      |      |                                                                                            | CRÉDITO ADICIONAL          | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR |              |               |
|----------------------------------------------------------------|-----|------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------|--------------|---------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:09601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |     |      |      |                                                                                            |                            |                       |              |               |
| PROGRAMA DE TRABALHO                                           |     |      |      |                                                                                            | RECURSO DE TODAS AS FONTES |                       |              |               |
| FU                                                             | SUB | PRO  | PAOE | ESPECIFICAÇÃO                                                                              | E                          | NATUREZA              | FTE          | VALOR         |
| 12                                                             | 361 | 0003 | 2049 | CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM E MANUTENÇÃO DA UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL             | F                          | 449039                | 015001001000 | 4.000.000,00  |
| 12                                                             | 361 | 0003 | 2049 | CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM E MANUTENÇÃO DA UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL             | F                          | 449092                | 015001001000 | 1.500.000,00  |
| 12                                                             | 365 | 0003 | 2050 | CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM E MANUTENÇÃO DA UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL              | F                          | 449039                | 015001001000 | 700.000,00    |
| 12                                                             | 365 | 0003 | 2050 | CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM E MANUTENÇÃO DA UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL              | F                          | 449051                | 015001001000 | 600.000,00    |
| 12                                                             | 361 | 0003 | 2043 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | F                          | 449052                | 015001001000 | 923.784,01    |
| 12                                                             | 361 | 0003 | 2033 | IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO CONTINUADO DE MELHORIA PEDAGÓGICO E DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA    | F                          | 449052                | 015001001000 | 700.000,00    |
| 12                                                             | 361 | 0003 | 2043 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | F                          | 339039                | 015001001000 | 2.000.000,00  |
| TOTAL                                                          |     |      |      |                                                                                            |                            |                       |              | 10.423.784,01 |

ANEXO II

| ANEXO II                                                       |     |      |      | DOTAÇÃO A ANULAR                                    |                            |          |              |               |
|----------------------------------------------------------------|-----|------|------|-----------------------------------------------------|----------------------------|----------|--------------|---------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:09601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |     |      |      |                                                     |                            |          |              |               |
| PROGRAMA DE TRABALHO                                           |     |      |      |                                                     | RECURSO DE TODAS AS FONTES |          |              |               |
| FU                                                             | SUB | PRO  | PAOE | ESPECIFICAÇÃO                                       | E                          | NATUREZA | FTE          | VALOR         |
| 12                                                             | 365 | 0003 | 2020 | REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS DOS PROFISSIONAIS DO | F                          | 319113   | 015001001000 | 6.423.784,01  |
|                                                                |     |      |      | ENSINO INFANTIL                                     |                            |          |              |               |
| 12                                                             | 361 | 0003 | 2053 | REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS DOS PROFISSIONAIS DO | F                          | 319011   | 015001001000 | 4.000.000,00  |
|                                                                |     |      |      | ENSINO FUNDAMENTAL                                  |                            |          |              |               |
| TOTAL                                                          |     |      |      |                                                     |                            |          |              | 10.423.784,01 |

DECRETO Nº 9.436 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o Art. 6º, da LEI Nº 6756 de 13 de Janeiro de 2022, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 4.500.000,00 ( Quatro Milhões e Quinhentos Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

| COD.  | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA |                                   | VALOR SUPLEMENTADO |
|-------|----------------------|-----------------------------------|--------------------|
| 336   | 09601                | FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 4.500.000,00       |
| Total |                      |                                   | 4.500.000,00       |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por excesso de arrecadação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 29 DE NOVEMBRO DE 2022

EMANUEL PINHEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

| ANEXO I                                                        |     |      |      |                                                                        | CRÉDITO ADICIONAL          | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR |              |              |
|----------------------------------------------------------------|-----|------|------|------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------|--------------|--------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:09601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |     |      |      |                                                                        |                            |                       |              |              |
| PROGRAMA DE TRABALHO                                           |     |      |      |                                                                        | RECURSO DE TODAS AS FONTES |                       |              |              |
| FU                                                             | SUB | PRO  | PAOE | ESPECIFICAÇÃO                                                          | E                          | NATUREZA              | FTE          | VALOR        |
| 12                                                             | 361 | 0003 | 2053 | REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | F                          | 319004                | 015401070000 | 3.500.000,00 |
| 12                                                             | 365 | 0003 | 2020 | REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL    | F                          | 319004                | 015401070000 | 1.000.000,00 |
| TOTAL                                                          |     |      |      |                                                                        |                            |                       |              | 4.500.000,00 |

ANEXO II

| ANEXO II |  |  |  |  | DOTAÇÃO A ANULAR |  |  |      |
|----------|--|--|--|--|------------------|--|--|------|
| TOTAL    |  |  |  |  |                  |  |  | 0,00 |

DECRETO Nº 9.437 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6, da LEI Nº 6756 de 13 de Janeiro de 2022, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 225.600,00 ( Duzentos e Vinte e Cinco Mil e Seiscentos Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

| COD.  | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA |                            | VALOR SUPLEMENTADO |
|-------|----------------------|----------------------------|--------------------|
| 342   | 01101                | CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ | 225.600,00         |
| Total |                      |                            | 225.600,00         |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 29 DE NOVEMBRO DE 2022

EMANUEL PINHEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL





ANEXO I

| ANEXO I                                                 |     |      |      |                                           | CRÉDITO ADICIONAL          | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR |              |            |
|---------------------------------------------------------|-----|------|------|-------------------------------------------|----------------------------|-----------------------|--------------|------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ |     |      |      |                                           |                            |                       |              |            |
| PROGRAMA DE TRABALHO                                    |     |      |      |                                           | RECURSO DE TODAS AS FONTES |                       |              |            |
| FU                                                      | SUB | PRO  | PAOE | ESPECIFICAÇÃO                             | E                          | NATUREZA              | FTE          | VALOR      |
| 01                                                      | 031 | 0001 | 2009 | DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL                  | F                          | 339039                | 015000000000 | 150.000,00 |
| 01                                                      | 031 | 0001 | 2005 | AÇÕES DE INFORMÁTICA                      | F                          | 339040                | 015000000000 | 15.600,00  |
| 01                                                      | 031 | 0001 | 2004 | REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | F                          | 339046                | 015000000000 | 60.000,00  |
| TOTAL                                                   |     |      |      |                                           |                            |                       |              | 225.600,00 |

ANEXO II

| ANEXO II                                                |     |      |      |                                          | DOTAÇÃO A ANULAR           |          |              |            |
|---------------------------------------------------------|-----|------|------|------------------------------------------|----------------------------|----------|--------------|------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ |     |      |      |                                          |                            |          |              |            |
| PROGRAMA DE TRABALHO                                    |     |      |      |                                          | RECURSO DE TODAS AS FONTES |          |              |            |
| FU                                                      | SUB | PRO  | PAOE | ESPECIFICAÇÃO                            | E                          | NATUREZA | FTE          | VALOR      |
| 01                                                      | 031 | 0001 | 2001 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | F                          | 339039   | 015000000000 | 225.600,00 |
| TOTAL                                                   |     |      |      |                                          |                            |          |              | 225.600,00 |

Ato

ATO GP Nº 1153/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo MVP nº 107.552/2022;

RESOLVE:

Autorizar, pelo período de 28/09/2022 a 27/09/2023, a prorrogação da cessão da servidora CAROLINE MARIA DE LIMA, ocupante do cargo de Professora, matrícula 4908191, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas funções na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT, com ônus para o órgão cessionário mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 16 de novembro de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1161/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo MVP nº 116.453/2022;

RESOLVE:

Autorizar, pelo período de 04/11/2022 a 03/11/2023, a prorrogação da cessão do servidor SILVIO APARECIDO FIDELIS, ocupante do cargo de Professor, matrículas 2556347 e 2589076, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas funções na PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT, com ônus para o órgão cessionário mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1150/2022

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 48757/2022;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) DOUGLAS NUNES DANTAS, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, matrícula 4863163, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, a partir de 30/07/2020, para regularização da vida funcional.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Quarta-feira, 16 de Novembro de 2022.

Emanuel Pinheiro

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1151/2022

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 48702/2022;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) AFONSO CELSO SOUZA LIMA JUNIOR, ocupante do cargo de MÉDICO, matrícula 4877481, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 14/10/2020, para regularização da vida funcional.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Quarta-feira, 16 de Novembro de 2022.

Emanuel Pinheiro

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1152/2022

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 48756/2022;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) ANA CAROLINA PEREIRA, ocupante do cargo de TECNICO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL, matrícula 4906861, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, a partir de 09/11/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Quarta-feira, 16 de Novembro de 2022.

Emanuel Pinheiro

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1154/2022

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 48953/2022;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) DAIANE CEZARIO DE SOUZA, ocupante do cargo de ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL, matrícula 4900747, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, a partir de 14/11/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Quarta-feira, 16 de Novembro de 2022.

Emanuel Pinheiro

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1156/2022

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 48883/2022;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) IZOLDA STRENTZKE, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), matrícula 2964981, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/11/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Quarta-feira, 16 de Novembro de 2022.

Emanuel Pinheiro

Prefeito Municipal



## ATO GP Nº 1163/2022

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**EXONERAR, ANDERSON ANTONIO DE CAMPOS**, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assistente II, Símbolo CGDA 10, na Secretaria Municipal de Saúde, **à partir de 01/12/2022**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 24 de novembro de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

## ATO GP Nº 1164/2022

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**NOMEAR, ANTONIO RAFAEL HUNZICKER MOYSES**, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assistente II, Símbolo CGDA 10, na Secretaria Municipal de Saúde, **à partir de 01/12/2022**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 24 de novembro de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

## ATO GP Nº 1165/2022

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**NOMEAR, LEONARDO HENRIQUE CONCEIÇÃO VIDAL**, para exercer o cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Coordenador Administrativo e Financeiro, Símbolo CGDA 8, na Secretaria Municipal de Gestão, **à partir de 01/12/2022**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 24 de novembro de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

## ATO GP Nº 1166/2022

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**NOMEAR, RONILDO DE SOUZA SIQUEIRA**, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Técnico, Símbolo CGDA 7, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, **a partir de 01/12/2022**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 24 de novembro de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

## ATO GP Nº 1167/2022

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**NOMEAR, MILENE MARTINEZ DE SOUZA**, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Gerente de Orçamento, Símbolo CGDA 9, na Secretaria Municipal de Planejamento, **à partir de 01/12/2022**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 24 de novembro de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

## ATO GP Nº 1172/2022

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**NOMEAR, ELZYO JARDEL XAVIER PIRES**, para exercer o cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Coordenador de Inspeção Municipal, Símbolo CGDA 8, na Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico **a partir de 01/12/2022**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal



**PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE CUIABÁ**

### Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

## HINO NACIONAL

*Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva*

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta flâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

*Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine*

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor,  
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais  
bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o  
tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

*Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva*

Cuiabá, és nosso encanto  
Teu céu da fé tem a cor  
Da aurora o lindo rubor;  
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;  
Do Estado, a Cidade-luz;  
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosál,  
Enterneces corações,  
Ergues a Deus orações,  
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;  
Do Estado, a Cidade-luz;  
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival  
Cultuas sempre o valor  
Do bravo descobridor  
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;  
Do Estado, a Cidade-luz;  
És, enfim, nosso tesouro.